

RESOLUÇÃO N.º 427/2011

EMENTA: Estabelece o semestre/ano letivo a partir do qual se exigirá o cumprimento da disciplina Libras I nos Cursos de Graduação desta Universidade.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009961/11-51, e ainda,

Considerando o estabelecido na Resolução CEP n.º 285/2011, de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

- **Art. 1º** O cumprimento de *Libras I*, componente curricular dos Cursos de Graduação desta Universidade, sob a forma de disciplina obrigatória nos currículos de Licenciatura e optativa nos currículos de Bacharel, será exigido para fins de integralização curricular, a partir do 1º semestre letivo de 2012.
- **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor